

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº07/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 07/2014 CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS, E A SPE -
CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO
ZONA DA MATA S.A.**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 7º andar, Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4143 - Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-900, CNPJ nº 18.715.581/0001-03, representada por seu titular, **MURILO DE CAMPOS VALADARES**, [REDACTED] e a **SPE -CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA ZONA DA MATA S.A.**, com sede na cidade de Goianá, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG 353, Km 38, S/Nº, Sala A, CEP 36152-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.563.512/0001-36, representada por seus Diretores, **CLÁUDIO JOSÉ GOMES**, [REDACTED] e **PEDRO AMERICO MENDES DE CASTRO**, [REDACTED] resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 07/2014, originário do Edital SETOP nº 026/2014, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA 1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1** reajustar o valor da contraprestação pecuniária, de conformidade com a cláusula 24 do contrato, nos termos do **Anexo 1** deste aditivo;
- 1.1.2** recompor o equilíbrio econômico financeiro do contrato de conformidade com a sua cláusula 27, mediante as revisões: i) do cronograma de investimentos, nos termos do **Anexo 2** deste





ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Assessoria Jurídica



aditivo; e ii) do valor da contraprestação pecuniária anual, de R\$ 4.470.451,60 para R\$ 3.974.000,00, conforme indicado no Anexo 3 deste aditivo;

- 1.1.3** alterar, em razão da implementação do procedimento previsto no subitem 1.1.2, o valor contratual indicado na cláusula 18, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA 18 DO VALOR DO CONTRATO

18.1. O valor do CONTRATO é de R\$ 226.795.602,00 (duzentos e vinte e seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dois reais), na data base de agosto de 2013 correspondente ao valor calculado com base na soma dos valores da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA a ser auferida pela CONCESSIONÁRIA no decorrer da CONCESSÃO PATROCINADA, acrescido da RECEITA TARIFARIA estimada, a ser recebida pela CONCESSIONÁRIA, ao longo do prazo estipulado da CONCESSÃO PATROCINADA.

- 1.1.4** Ajustar o PLANO DE NEGÓCIOS, integrante do Anexo II do Contrato Nº 07/2014 – diante do reequilíbrio econômico-financeiro ora ajustado, nos termos do **Anexo 3** deste Termo Aditivo; e
- 1.1.5** alterar todas as referências ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER/MG) aludidas no contrato e seus respectivos anexos, que passam a ser substituídas pela expressão Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DEER-MG).

CLÁUSULA 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, naquilo que não foi expressamente alterado pelo presente Termo Aditivo, as demais disposições do contrato original.



[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Assessoria Jurídica



Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2017.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

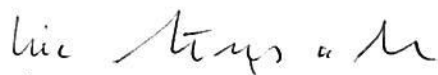
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas


CLÁUDIO JOSÉ GOMES
Diretor da Concessionária


PEDRO AMÉRICO MENDES DE CASTRO
Diretor Da Concessionária


MARCO ANTÔNIO MIGLIORINI
Superintendente de Infraestrutura Aeroviária

Testemunhas: 
Nome: **Heli Querenbach**
CPF: **746.127.259-04**


Nome: **Eric Stomphen de Moraes**
CPF: **102.539.858-03**







ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Assessoria Jurídica



ANEXO I – REAJUSTE DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

Fica reajustado o valor da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA ANUAL de **R\$ 3.974.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais)**, na data base de agosto de 2013, para R\$ 5.220.265,10 (cinco milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), o qual será válido a partir de 22 de dezembro de 2017.



[Assinaturas manuscritas]

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES
OBRIGATÓRIAS**

O Item 5.1 do **Anexo 03 – Plano de Exploração do Aeroporto**, passa a vigorar com os seguintes prazos:

5.1 INTERVENÇÕES OBRIGATÓRIAS

(...)

ITVO	Descrição	NOVO Limite do prazo de entrega
ITVO 1	Estudos e Projeto Executivo para tipo de operação de Código 4D e IFR Precisão	Final do 5º ano
ITVO 2	Estudos e Projeto Executivo para ampliação da Pista de Pouso e Decolagem – PPD	Final do 5º ano
ITVO 3	Estudos e Projeto Executivo para implantação da Pista de Táxi – Ramo C	Final do 5º ano
ITVO 4	Estudos e Projeto Executivo para implantação da Pista de Táxi – Ramo D	Final do 5º ano
ITVO 5	Estudos e Projeto Executivo para implantação da Pista de Táxi – Ramo E	Final do 5º ano
ITVO 6	Estudos e Projeto Executivo para implantação do Pátio de Cargas e <i>Taxiway</i> de Acesso	Final do 5º ano
ITVO 7	Estudos e Projeto Executivo para implantação do Terminal de Cargas – TECA	Final do 5º ano
ITVO 8	Estudos e Projeto Executivo para implantação do Pátio de Aviação Geral	Final do 5º ano
ITVO 9	Estudos e Projeto Executivo para implantação de sistema viário para as áreas de Apoio às Companhias Aéreas	Final do 5º ano
ITVO 10	Estudos e Projeto Executivo para implantação de sistema viário para o Parque de Abastecimento de Aeronaves – PAA	Final do 5º ano
ITVO 11	Estudo e Projeto Executivos para pavimentação em concreto de parte do pátio de aeronaves	Final do 5º ano
ITVO 12	Revitalização da Rodovia de Acesso	Final do 5º ano



[Assinatura manuscrita]
~
h c



ANEXO III - PLANO DE NEGÓCIOS

Este Anexo detalha o Plano de Negócios referente ao reequilíbrio solicitado em 29 de maio de 2017 pela Concessionária, relativo ao Contrato Nº 07/2014.

Todos os valores apresentados abaixo são referenciados a agosto de 2013.

A partir de 1º de Junho de 2017, passa a vigorar o seguinte Plano de Negócios, com a CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA ANUAL de **R\$ 3.974.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais)**, na data base de agosto de 2013:

Contraprestação

Contraprestação	Unidade	Valor	
Periódica	R\$ mil / Ano	4.470.451,60	ano 1, 2 e metade do ano 3
		3.974.000,00	a partir da metade do ano 3

Seguem anexas 14 (quatorze) folhas com o Plano de Negócios referente ao presente reequilíbrio, com os seguintes elementos:

1. Quadro de Premissas;
2. Quadro 1 DEMANDA;
3. Quadro 2 TARIFAS;
4. Quadro 3 RECEITA;
5. Quadro 4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA;
6. Quadro 5 INVESTIMENTO;
7. Quadro 6 DEPRECIAÇÃO;
8. Quadro 7 CUSTOS OPERACIONAIS;
9. Quadro 8 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS;
10. Quadro 9 FINANCIAMENTOS; e
11. Quadro 10 INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.



(Assinaturas manuscritas)